



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA ESTRUTURA COBERTA DESTINADA À CANCHA DE LAÇO, INTEGRANTE DAS INSTALAÇÕES DO CTG BEIRA RIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC.**

1.2. Do Detalhamento do objeto, estimativa das quantidades e valor de referência:

LOTE ÚNICO					
Item	Descritivo Detalhado	Und.	Qtd.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução da obra de cobertura da cancha de laço com área total de 6.000m ² , integrante das instalações do CTG Beira Rio, localizado no Município de São Ludgero/SC, em estrita conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos técnicos anexos.	SERV.	01	R\$ 2.365.217,57	R\$ 2.365.217,57
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.365.217,57					

1.3. Da natureza do objeto:

1.3.1. A natureza do objeto é classificada como OBRA / SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA, tendo em vista a complexidade estrutural e a necessidade de ampliação de área construída, nos termos do art. 6º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.2. A execução desta obra deve obedecer ao Projeto Executivo/Básico que compreende Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo e Cronograma físico-financeiro, assim como todos os demais anexos que compõem o projeto, bem como as normas brasileiras (ABNT) pertinentes ao assunto.

1.4. Do prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) anexo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA)

3.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. Da Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade adotados são aqueles definidos no Estudo Técnico Preliminar, acrescidos dos que se enumeram a seguir:

4.1.1.1. Garantia de descarte correto dos resíduos gerados (PGRCC), conforme Resolução CONAMA 307.

4.2. Da Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Não existem marcas pré-aprovadas a serem indicadas.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. Não existe vedação de marcas, desde que atendam às especificações técnicas.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Não será exigida amostra.

4.5. Da Subcontratação:

4.5.1. Será admitida a subcontratação de parcelas da obra até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, desde que previamente autorizada pela fiscalização do contrato e restrita a serviços específicos.

4.6. Da Garantia da contratação:

4.6.1. Conforme faculta o Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, para a presente licitação, será exigida a prestação de **garantia de execução contratual**, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado da contratação.

4.6.2. Garantia de Proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das Condições de Entrega:

5.1.1. Prazo de execução: O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico financeiro.

5.1.2. O local da obra e condições de entrega/execução devem ser seguidos conforme especificações técnicas informadas nos projetos, memorial descritivo e orçamento.

5.2. Da Garantia dos materiais/serviços:

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (CDC) e no Código Civil Brasileiro (5 anos para solidez e segurança da obra).

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das condições gerais de execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.



6.1.3. As comunicações devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail corporativo).

6.1.4. A reunião inicial (Start-up da obra) poderá ser convocada após a assinatura do contrato para apresentação do plano de fiscalização e ataque da obra.

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

6.1.2. A Contratada designará formalmente o preposto e o Responsável Técnico (Engenheiro/Arquiteto) antes do início da prestação dos serviços.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização:

6.3.1. Fiscal do Contrato: A fiscalização técnica ocorrerá por conta do servidor, Daiane Crozeta Corrêa, matrícula nº 4898, e-mail: social@saoludgero.sc.gov.br.

6.3.2. Atribuições do Fiscal: Acompanhar a execução, anotar ocorrências no Diário de Obras, emitir notificações para correção de falhas e comunicar ao gestor situações que exijam aditivos ou sanções.

6.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança da obra.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. Gestor: Marcelo Jeremias Redivo, Secretário Municipal de obras, Matrícula nº 4904, e-mail: obras@saoludgero.sc.gov.br.

6.4.2. Atribuições do Gestor: Coordenar o processo administrativo, acompanhar a validade das garantias e habilitação fiscal, formalizar processos de pagamento e de aplicação de sanções.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento do Objeto:

7.1.1. Recebimento Provisório: Pelo fiscal, mediante termo detalhado, em até 15 dias após a comunicação de conclusão pela contratada.

7.1.2. Recebimento Definitivo: Por servidor ou comissão designada, em até 15 dias após o recebimento provisório, verificada a qualidade e correção de eventuais pendências.

7.2. Da Liquidação e Pagamento:

7.2.1. A liquidação ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal correta e do Boletim de Medição aprovado.

7.2.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2.3. O pagamento será feito via ordem bancária, condicionada à regularidade fiscal (CNDs) e trabalhista da empresa.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade:

8.1.1. Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:



8.2.1. Registro comercial, Ato constitutivo/Contrato Social, Decreto de autorização (estrangeiras).

8.2.2. Regularidade Federal (RFB/PGFN), FGTS, Trabalhista (CNDT), estadual e Municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial:** Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.1.1. As empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial poderão participar do certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

8.3.1.1.1. *Nota Explicativa: A exigência acima está em conformidade com o entendimento do STJ (AResp n.º 309.867) e do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020), que relativizam a exigência de certidão negativa para preservar a função social da empresa, mediante comprovação de viabilidade.*

8.3.1.2. Balanço patrimonial e índices de Liquidez (LG, LC, SG) superiores a 1,0.

8.3.1.2.1. Caso os índices sejam inferiores a 1,0, exigir-se-á Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 5% do valor estimado.

8.4. Qualificação Técnica:

8.4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica devidamente registrado na entidade competente (CREA) ou (CAU), com a respectiva CAT, onde serão considerados os seguintes itens:

a) Atestado (s) de capacidade técnica e operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi prestado serviço da mesma natureza do objeto desta contratação pelo licitante de no m

b) Apresentar ART do fabricante das estruturas metálicas referente a obra objeto do atestado apresentado no item a.

c) Apresentar ART de montagem de estruturas metálicas referente a obra objeto do atestado apresentado no item a.

8.4.2. **Quantitativos Mínimos (50%):** Os atestados devem comprovar a execução de projetos com extensão mínima conforme a tabela abaixo, admitindo-se o somatório de atestados para atingir a metragem:

8.4.2.1.

Item	Descrição	Extensão Total	Exigência Mínima de Acervo (50%)
01	ÁREA DE COBERTURA	6.000 m ²	Comprovar execução de no mínimo 3.000 m ²

8.4.3. Comprovação de registro da empresa no conselho profissional competente junto ao CREA ou ao CAU.

9.4.3.1. Comprovação de que possui, em seu quadro técnico, profissional habilitado e devidamente registrado no respectivo conselho profissional, mediante apresentação de:

9.4.3.2. Certidão de Registro e Regularidade, **ou**



9.4.3.3. Vínculo formal com a empresa, que poderá ser comprovado por meio de contrato social (no caso de sócio), contrato de trabalho, ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviços vigente.

9.4.3.4. Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços, com apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente registrado no CAU, a ser apresentada no ato da contratação.

8.4.3. Vistoria Técnica ou Declaração de Pleno Conhecimento (Art. 63, § § 2º, 3º e 4º da Lei Federal 14.133/21): Tratando-se de projeto executivo onde as condições geográficas locais são determinantes para a qualidade técnica, a licitante deverá:

8.4.3.1. **Opção A:** Realizar vistoria técnica no local das obras, acompanhada por servidor da Secretaria de Obras, agendada previamente, recebendo atestado de visita; **OU**

8.4.3.2. **Opção B:** Apresentar declaração formal, assinada pelo Responsável Técnico, de que tem pleno conhecimento das condições locais, da natureza do terreno, das vias de acesso e de todas as circunstâncias que possam influenciar nos preços e prazos, assumindo inteira responsabilidade por eventuais erros de projeto decorrentes de desconhecimento do local, eximindo a Administração de aditivos futuros por esta causa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Valor Global: R\$ 2.365.217,57 (dois milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

9.2.

Número da Dotação: 54	Número do Órgão: 06	Número da Unidade: 001
Número Funcional: 15.451	Número da Ação: 1.016	Recurso: 1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINARIOS
Valor a ser reservado: R\$ 365.217,57		
Número da Dotação: 54	Número do Órgão: 06	Número da Unidade: 001
Número Funcional: 15.451	Número da Ação: 1.016	Recurso: 1.701.0000.0018 – TRANSF. ESTADO SCC 17896/2025 – CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Valor a ser reservado: R\$ 2.000.000,00		

10. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Da Contratada:

10.1.1. Executar a obra conforme projetos e memorial;

10.1.2. Manter funcionários uniformizados e com EPIs/EPCs;

10.1.3. Manter o local da obra limpo e sinalizado;

10.1.4. Responsabilizar-se por danos a terceiros ou à Administração.



10.2. Da Contratante:

10.2.1. Fiscalizar a execução, efetuar pagamentos nos prazos e receber a obra.

10.3. Cisão/Fusão/Incorporação:

10.3.1. Admissível, desde que mantidas as condições de habilitação e sem prejuízo à execução.

10.4. Anexos: Integram este Projeto Básico:

10.4.1. Projetos;

10.4.2. Memorial Descritivo;

10.4.3. Planilha Orçamentária;

10.4.4. Cronograma Físico-Financeiro;

10.4.5. Estudo Técnico Preliminar (ETP).

São Ludgero, 12 de março de 2026.

MARCELO JEREMIAS REDIVO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Nº Matrícula: 4904

DAIANE CROZETA CORRÊA

Fiscal Técnico

Nº Matrícula: 4898